



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) N° XXX/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS	
Setor Requisitante: Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica – Recursos Humanos	
Ordenador Despesas (Secretário/Diretor): Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica - José Henrique Nascimento - Portaria n° 15.126	
Servidor (responsável pela instrução do processo): STELA MARIS MACCARINI FISCHER	
E-mail : ms.merenda@educacao.brusque.sc.gov.br	Telefone/Ramal: 32511853 Celular:
Requisição de Compras N°	

INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO
Objeto: ☐ Obras comuns ☐ Serviços comuns de engenharia ☒ Serviços Comuns ☐ Aquisição de bens ☐ Material Permanente ☐ Material de Consumo ☐ Equipamento
Hipótese de Dispensa: Conforme Art. 75, XV da Lei n° 14.133/2021 XV- para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;
Descrição Detalhada e Quantitativo do Objeto: Contratação de Instituição, sem fins lucrativos, por dispensa de licitação, para prestação de serviços para realização de Processo Seletivo, destinado a prover Cadastro Reserva para Admissão em Caráter Temporário, do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2024, bem como o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas ao Processo Seletivo, compreendendo os cargos, vagas e exigências para o provimento, conforme Termo de referência, de acordo com as Leis Municipais n°. 4.442/2021, n° 146/2009 e n° 147/2009 para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Brusque, conforme tabela abaixo:





ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	2.600	INSCRIÇÕES	CARGO NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL – AVALIAÇÃO PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE NÚMERO DE INSCRITOS, INCLUÍDOS A CONTRATAÇÃO DE TODO PESSOAL (APOIO, FISCAIS E COMPONENTES DA BANCA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS), RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DE PROCESSO SELETIVO E VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA PARA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC, A FIM DE ATENDER A DETERMINAÇÃO LEGAL PREVISTA NO INCISO II DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2009, LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2009..	R\$ 110,77	R\$ 288.002,00

Para os cargos de Nível Superior o processo Seletivo ocorrerá em duas fases: 1ª fase – Prova Objetiva, que deverá ser de múltipla escolha (de caráter eliminatório e classificatório) e 2ª fase – Avaliação de Títulos (de caráter exclusivamente classificatório).

Para os cargos de nível médio e fundamental, o processo seletivo ocorrerá somente com Prova Objetiva, que deverá ser de múltipla escolha (de caráter eliminatório e classificatório).

Para Avaliação de Títulos (2ª fase) a Banca deverá estabelecer juntamente com a Comissão de Processo Seletivo para determinar os métodos para julgamento e alinhamento com o Edital normativo do Processo Seletivo.

O processo será realizado por dispensa de licitação, com base no art. 75, XV, da Lei de Licitações nº 14.133/2023.

Os valores orçados deverão compreender todas as fases da realização do processo seletivo, inclusive as publicações oficiais.

Os quantitativos tratam de cadastro reserva do quadro de servidores da área de educação, visando atendimento dos afastamentos temporários do ano de 2024.





DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Para garantir a lisura do Processo Seletivo de acesso ao cargo público, se faz necessário a contratação de empresa idônea com reconhecida eficiência na persecução desta atividade.

Neste sentido, a Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB apresenta várias realizações de certames, atestados em documentos anexos, que comprovam a excelência em sua em sua prestação de serviços

A escolha da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB se deu pelo preenchimento de todos os requisitos necessários para tanto. Considerando a documentação acostada, conforme infere-se do estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, a mesma constitui-se de entidade brasileira, incumbida estatutariamente, da promoção do desenvolvimento científico, tecnológico [...], promover as atividades de ensino superior, médio e profissionalizante, de pesquisa, de extensão e de serviços, de forma permanente e abrangente, bem como propiciar o desenvolvimento da cidadania, incrementar propostas e realizações, pesquisa institucional, visando ao desenvolvimento regional e global, científico, tecnológico, cultural, com vista ao bem-estar e à valorização do ser humano;

A inquestionável reputação ético-profissional foi demonstrada através da prestação de serviços já realizados a esta municipalidade em tempo pretérito recente, bem como pela demonstração da prestação de serviços similares já realizados em outros municípios e instituições.

Na pesquisa de mercado com outras instituições do ramo, verificou-se que em razão das peculiaridades a serem observadas, a Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB mostrou-se a instituição mais adequada pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da dispensa de licitação e por preencher todos os requisitos legais.

Conforme documentos acostados ao presente processo, denota-se que a proposta apresentada pela Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB mostrou-se compatível com o preço praticado no mercado e é a opção mais vantajosa para o município.

Ressalta-se que os custos serão cobertos pela própria inscrição no certame, desonerando o erário. As inscrições serão cobradas pelo nível de escolaridade do cargo e terão os seguintes valores:

Níveis	Valor da taxa de inscrição
Fundamental	R\$ 70,00 (setenta reais)
Médio	R\$ 100,00 (cem reais)
Superior	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)





A Fundação Universidade Regional de Blumenau, denominada FURB, CNPJ: 82.662.958/0001-02. Endereço: Rua Antônio da Veiga, nº 140, Bairro Victor Konder, CEP: 89.030-903, cidade de Blumenau – SC. Representante legal: MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA. CPF: 796.453.219-72, instituída pela Lei Municipal nº 1.557, de 14 de dezembro de 1968, reconhecida como Universidade pelo Ministério da Educação pela Portaria Ministerial nº 117, de 13 de fevereiro de 1986, e com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 743, de 19 de março de 2010, é uma pessoa jurídica de direito público interno e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau na forma de Autarquia Municipal de regime especial, constituindo assim instituição sem fins lucrativos.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Processo Seletivo visa a contratação para preenchimento de vagas temporárias para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Brusque, para os cargos de PROFESSOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, MONITOR, MONITOR ESCOLAR I, MONITOR ESCOLAR II E MONITOR ESCOLAR III. O Processo Seletivo visa também suprir as ausências transitórias e temporárias de funcionário efetivo da Secretaria de Educação, garantindo a continuidade do serviço essencial de ensino Municipal.

Considerando a necessidade do estrito cumprimento ao que estabelece o art. 37, inciso II da Constituição Federal, deve a administração pública realizar constantemente, Concurso Público e/ou Processo Seletivo para viabilizar a manutenção de um quadro permanente de servidores.

Considerando a elevada quantidade de servidores efetivos, afastados do cargo temporariamente por licença tratamento de saúde, licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, licença prêmio, licença maternidade, readaptação, ou mesmo para ocupar cargos em comissão (diretores de escola, cargo político, em órgãos públicos municipais, etc) , justifica-se a necessidade de realização de Processo Seletivo, com o intuito de suprir essas demandas temporárias para o ano letivo de 2024, não deixando desassistidos as crianças e adolescentes matriculados nas unidade de ensino da Rede municipal de Ensino.

No universo dos Processos Seletivos para contratações temporárias, os exames assumem importância central no processo de seleção de candidatos e representam, em última análise, o limiar que separa a pessoa do acesso ao cargo público. As provas buscam não apenas aferir o conhecimento individual, mas também permitir que a administração selecione aqueles que se mostrarem mais qualificados para assumir determinada função pública.

Exatamente por seu grau de relevância – e em respeito ao princípio da isonomia –, a prova não pode ser realizada de forma livre e indiscriminada pela banca examinadora, devendo seguir, em especial, as regras e o conteúdo previstos no edital do Processo Seletivo.





É dever das bancas examinadoras zelar pela correta formulação das questões, sob pena de agir em desconformidade com a lei e o edital – comprometendo, dessa forma, o empenho dos candidatos, que às vezes levam anos se preparando para o Processo Seletivo.

Evidencia-se assim, a necessidade de contratação do melhor profissional docente, mesmo em caráter temporário, para que estes profissionais sejam capacitados para desempenharem suas práticas pedagógicas com eficiência, garantindo assim, a qualidade na educação e o pleno desenvolvimento dos educandos.

No processo de formação dos educandos, o profissional docente exerce uma função de mediador, adaptando todo tipo de conhecimento, para que haja a síntese e a construção do exercício de compreensão. Deste modo, fica a cargo do profissional docente entender como acontece o processo ensino- aprendizagem e o desenvolvimento de cada aluno por ele acompanhado, replanejando suas ações conforme dados obtidos no processo avaliativo dos educandos.

De modo geral, as atividades relacionadas à promoção de Processo Seletivo para área da Educação especificamente, têm pertinência com o desenvolvimento institucional da contratante. Essa afirmação apoia-se no entendimento de que a política de recursos humanos da Administração Pública inicia-se com a seleção de pessoal para provimento dos seus cargos vagos. E o desenvolvimento institucional da Administração depende, dentre outros fatores, da qualificação do pessoal selecionado, que deve atender, desde o princípio, às necessidades da Administração contratante. Portanto, não há como dissociar o desenvolvimento institucional do objeto de realização do processo de seleção, principalmente quando o objetivo seja uma Educação de qualidade e fundamentada nas melhores práticas educacionais.

Assim, para que se possa garantir a lisura do procedimento de acesso ao emprego público, e a necessidade de contratação de empresa idônea com reconhecida eficiência na persecução desta atividade, uma vez que as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização de Processo Seletivo, elaboração de questões de prova, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos, divulgação de resultado, e avaliação dos títulos não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Brusque, justifica-se a execução indireta dessas atividades, por meio da contratação de entidade promotora especializada na realização de Processo seletivo.

CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor foi selecionado para a prestação de serviço técnico especializado, tendo em vista que é uma Fundação de Estudos e Pesquisa, com competência assegurada na aplicação de processos seletivos em todo estado de Santa Catarina, com diversos atestados de Capacidade Técnica, o que torna o processo mais transparente perante os candidatos interessados, conforme Lei 14.133/2021 em seu artigo 75, Inciso XV, preconiza a dispensa de licitação para a contratação de "(...) para contratação de instituição brasileira





que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, (...), desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

Exige-se da instituição contratada para a realização de serviço especializado em planejamento e execução do Processo Seletivo, alto padrão nas atividades desempenhadas.

A instituição a ser contratada deverá encaminhar sua Proposta Comercial, no formato PDF, para o endereço eletrônico da Secretaria de Educação do município de Brusque.

Valor Estimado e Justificativa do Preço:

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 288.002,00 (duzentos e oitenta e oito mil e dois reais)

Justifica-se o preço com base em pesquisa realizada com Instituições sem fins lucrativos, conforme Mapa de Preço com os valores unitários e totais médios estimados, para a presente contratação.

Justifica-se a escolha da instituição de acordo com os atestados capacidade técnica, compatíveis com o objeto como comprovação de notória especialização no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

Local e Prazo Total de execução:

Prazo: O prazo inicial da execução do contrato deverá ser de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

O contrato terá vigência até 31/12/2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado caso verificada a necessidade.

O prazo de validade do processo seletivo será de 01(um) ano, prorrogável uma vez por igual período, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

As provas deverão ser prestadas no Município de Brusque, em um único dia.

Previsão orçamentária:

O valor da remuneração ao prestador será com base no número de inscrições homologadas no Processo Seletivo

Forma e prazo de pagamento:

A remuneração ao prestador será com base no número de inscrições cujo o pagamento será realizada em conta do prestador.





RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Compras.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais.

Conforme o art. 73. da Lei Federal nº 14.133/2021, estou ciente que, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, tais como a previsão do crime de contratação direta ilegal no artigo 337-E do Código Penal.

Brusque, 18 de julho de 2023.

Servidor Responsável pela Elaboração do Processo

STELA MARIS MACCARINI FISCHER

Fiscal de Contrato
Decreto 8.925/2021

Secretário/Ordenador de Despesas

IVANETE LAGO GROH

Diretora-Geral de Educação
Designada para responder interinamente pela
Secretaria de Educação
Portaria nº 15.146 de 14/07/2023

